



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.390, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Denomina “Silvan Pessoa e Silva” a Central do Cidadão localizada no Município de Macaíba, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Silvan Pessoa e Silva**” a Central do Cidadão localizada no Município de Macaíba, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 08 de agosto de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.969 Data: 09.08.2025 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora